

**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO  
ENTRE O INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA - INE E A  
ASSOCIAÇÃO CABOVERDIANA DE PROMOTES IMOBILIÁRIOS  
TURISTICOS -PROMITUR**

**PREÂMBULO**

Considerando que nos termos do artigo 22º da lei n.º 35/VII/2009, de 2 de Março de 2009, que aprovou a lei do Sistema Estatístico Nacional (SEN), o Instituto Nacional de Estatística (INE) é o órgão executivo central de produção e difusão das estatísticas oficiais no âmbito do SEN, revestindo a natureza de autoridade tecnicamente independente dotada de autonomia administrativa, financeira e patrimonial, nos termos dos respectivos estatutos;

Considerando que a produção e a difusão da informação estatística oficial é uma das competências do INE, devendo promover a sua ampla divulgação e o fornecimento de acessos à mesma, em igualdade de circunstâncias, a todos os utilizadores públicos e privados, nacionais estrangeiros e internacionais, no estrito respeito pelo segredo estatístico que garante a salvaguarda dos dados individuais;

Considerando que o turismo e o turismo residencial foram erigidos pelo Governo como sectores estratégicos e capazes de impulsionar os demais sectores económicos. Neste quadro, o sectores público e privado precisam de informação estatística de qualidade, abrangente e em tempo útil como factor de competitividade, permitindo assim antecipar as tendências e o desenvolvimento de políticas adequadas, oportunamente;

Considerando que a Associação Cabo-verdiana dos Promotores Imobiliários Turísticos ( PROMITUR) tem por finalidade a promoção de um destino turístico de qualidade, assim como a sua competitividade;

Para o efeito é fundamental ter informações pertinentes e oportunas sobre o sector do turismo residencial, nacional e internacional. O INE é, nesta matéria, um parceiro estratégico tendo em conta as suas competências legais, experiência e reputação.

Assim,



ENTRE:

- o **Instituto Nacional de Estatística**, adiante abreviadamente designado por INE, criado pelo Decreto-Lei nº 49/96, de 23 de Dezembro, com Sede em Plateau – Praia, na Avenida Amílcar Cabral, 115, C.P.116, Ilha de Santiago, representado pelo seu Presidente, Dr. António dos Reis Duarte;

e

- a **Associação Cabo-verdiana dos Promotores Imobiliários Turísticos**, adiante designada por PROMITUR, com sede em Santa Maria, na Ilha do Sal, representado pelo seu Presidente, Dr. Olavo Correia, é celebrado o presente Protocolo de colaboração, com o propósito de dar resposta à importância e à crescente procura de informações relativas ao sector do turismo, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

### **Cláusula Primeira**

#### *(Objectivos)*

O presente protocolo visa estabelecer um compromisso de colaboração entre o INE e a PROMITUR, para o fornecimento, produção e divulgação de informações de interesse para as actividades desenvolvidas por cada uma das instituições

### **Cláusula Segunda**

#### *(Âmbito)*

Sem prejuízo entre as partes, desde já fica estabelecida como áreas principais de colaboração, a imobiliária, o turismo e o turismo residencial. O INE disponibilizará periodicamente à PROMITUR os indicadores acordados, salvaguardando o princípio do segredo estatístico.

### **Cláusula Terceira**

#### *(Objecto)*

1. Ao INE compete fornecer a PROMITUR os indicadores que já constam da sua grelha de publicações (ver anexo1), tão logo fiquem disponíveis, através do formato a ser estabelecido;



2

2. À PROMITUR compromete fornecer ao INE os dados relativos ao sector da imobiliária turística (ver anexo 2), para a sua base de dados das estatísticas correntes de curto prazo, no formato acordado;
3. As duas instituições comprometem-se a envidar esforços no sentido de viabilizar a produção **regular** de um terceiro grupo de indicadores que embora sejam de reconhecida importância, por razões várias, ainda não são produzidos no país (ver anexo 3).
4. O portfólio de indicadores e de publicações poderá ser actualizado sempre que necessário e por comum acordo entre as partes.
5. Os dados já produzidos pelo INE e de interesse para a PROMITUR serão facultados pelo INE no formato a combinar e reportando-se ao ano de 2004;
6. O INE disponibilizará á PROMITUR o acesso a séries históricas de interesse para a PROMITUR, desde que disponíveis.

#### **Cláusula Quarta**

##### ***(Financiamento)***

A PROMITUR compromete a compartilhar financeiramente e no quadro do seu orçamento na concretização deste protocolo (ver anexo 4).

#### **Cláusula Quinta**

##### ***(Cumprimento)***

As partes envidarão todos os esforços e tomarão as medidas apropriadas no sentido de facilitar o cumprimento do acordo, objecto do presente protocolo.

#### **Cláusula Sexta**

##### ***(Duração)***

O presente protocolo tem duração indeterminada, podendo sempre que necessário e por comum acordo entre as partes, sofrer as alterações convenientes.

Qualquer das partes pode também com um aviso prévio de seis meses denunciar o presente acordo.

#### **Cláusula Sétima**

##### ***(Vigor)***

  
3

O presente protocolo entra em vigor imediatamente após a sua assinatura.

### **Cláusula Oitava**

#### ***(Comunicação entre as partes)***

Para os contactos necessários à implementação do presente Protocolo e obtenção de esclarecimentos, o INE e a PROMITUR comunicam entre si através das seguintes moradas, telefones, faxes emails:

#### **Instituto Nacional de Estatística**

Av. Amílcar Cabral, 115, Praia

C.P. 116 – Ilha de Santiago – Cabo Verde

Tels.: 261 38 27 / 261 3960 / 261 3573

Fax: 261 1656

E\_mail: [inecv@ine.gov.cv](mailto:inecv@ine.gov.cv)

#### **A PROMITUR**

Santa Maria

Ilha do Sal, Apt. 4 R/C, Edifício Santana

Tel: 9912894

Fax: 2629713

E\_mail: [ocorreia@tecnicil.com](mailto:ocorreia@tecnicil.com).

Feito na Cidade da Praia, em três exemplares, aos oito de Março de dois mil e nove, sendo todos autênticos de igual valor e conteúdo.

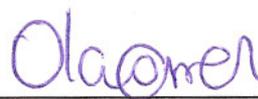
**Pelo Instituto Nacional de Estatística,**



***/Antonio dos Reis Duarte/***

***-Presidente-***

**Pela PROMITUR**



***/Olavo correia/***

***-Presidente-***

## **Anexo 1**

*3. Procura turística*

*5. Emprego directo*

*9. N° de emprego*

*10. Visitantes*

*o Origem*

*o Locais*

*o Estrangeiros*

*o Duração da estadia*

*21. Evolução da capacidade de alojamento e do pessoal ao serviço*

*· Estabelecimentos*

*· N° de quartos*

*· N° de camas*

*· Capacidade de alojamento*

*· Pessoal ao serviço*

*· Entradas*

*· Dormidas*

*· Taxa de Ocupação dos Estabelecimentos Hoteleiros (%)*

*· Estadia média dos hóspedes*

*· País de residência habitual*

*22. Estatística do turismo trimestral*

*· Movimentação de hóspedes e dormidas*

*· Segundo o tipo de estabelecimento*

*· Por país de residência*

*· Segundo as ilhas*

*· Estadia média*

*· Taxa de ocupação – cama*

*· Magnitude económica*

*· Distribuição empresarial do sector*

*· Principais indicadores por ramo de actividade no turismo*

*· Numero de empresas*

*· Volume de negócios actividade*

*· Trabalhadores por actividade*

*· Emprego na indústria turística por actividade económica*

*24. Turismo em Cabo Verde*

*· Visitantes estrangeiros – Entradas/chegadas*

*· Entrada de turistas por mês e variação inter anual*

*· Entrada de turistas segundo país de residência*

*· Entrada de turistas por destino (ilhas)*

*· Entrada de turistas segundo o tipo de alojamento*

## **Anexo 2**

*26. Turismo residencial*

*Ant.*

- *Nº de unidades vendidas mês*
- *Volume de vendas*
- *Tipo de unidades*
- o *Vivendas*
- o *Apartamentos*
- o *Townhouses*
- *Preço m2 por tipo de unidades*
- o *Vivendas*
- o *Apartamentos*
- o *Townhouses*
- *Áreas por tipo de unidades*
- o *Vivendas*
- o *Apartamentos*
- o *Townhouses*
- *Unidades por Ilha*
- o *Vivendas*
- o *Apartamentos*
- o *Townhouses*
- *Numero de apartamentos / unidades cedidos para aluguer*
- *Taxa de retorno recebido*
- *Satisfação de clientes*
- *Preferência por conjuntos integrados com equipamentos de animação*
- o *Golf*
- o *Marina*
- o *Centros desportivos*
- o *Espaços verdes*
- o *Casinos*
- o *Primeira linha de acesso á Praia*
- o *Design das unidades*

### **Anexo 3**

1. *Contas satélite do turismo*
2. *Despesas de turistas*
  - o *Propósito da visita*
  - o *Classificação dos visitantes*
4. *Valor acrescentado*
8. *Contribuição para o PIB*
11. *Gastos dos visitantes*
12. *Produtos turísticos*
14. *Motivo principal da viagem*
15. *Lugares visitados*
16. *Gastos efectuados antes da viagem*
17. *Gastos efectuados durante a viagem*
18. *Visitas anteriores a cabo verde*
19. *Opinioao do visitante sobre os produtos e serviços, cabo verde e preço e qualidade*
  - *Entrada de turistas segundo a forma de organização de viagem*
  - *Gasto total dos turistas*

A.T.

- *Gastos médio por turistas*
  - *Gasto médio diário*
  - *Percentagem de turistas e de gasto total segundo o mercado de origem*
  - *Percentagem de turistas e de gasto total segundo a ilha de destino*
20. *Fonte de informação par vir a cabo verde*
23. *Evolução mundial do turismo*
- *Os principais destinos turísticos do mundo*
  - *Principais destinos por receitas*
  - *O impacto económico do turismo em cabo verde*
  - *Impacto económico do turismo (directo, a montante e a jusante) em cabo verde*
  - *Receitas, pagamentos e saldo da Balança de pagamentos*
  - *Índice de preço de consumo de produtos turísticos*
24. *Turismo em Cabo Verde*
- *Tudo incluído*
  - *Entrada de turistas utilizando a Internet*
  - *Entradas utilizando as companhias de baixo custo*
  - *Viajem de residentes em Cabo Verde segundo o motivo principal*
  - *Viajem de residentes em Cabo Verde segundo o destino*
  - *Viajem de residentes em Cabo Verde segundo o tipo de alojamento*
  - *Viagens dos residentes por Ilhas*
25. *Estatística do investimento e do investimento directo (aprovado e realizado)*
- o *Contribuição do turismo residencial*

## **Anexo 4**

### **Comparticipação**

Para o cumprimento integral deste protocolo, a Promitur compromete-se a participar na assumpção dos encargos financeiros.